



PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHALZINHO
PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ DE LIMA FRANCO SOBRINHO
CNPJ 45.623.600/0001-44

LEI N.º 1.684/2020
DE 12 DE FEVEREIRO DE 2020

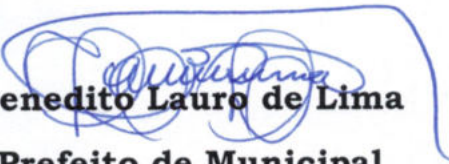
“Dispõe sobre autorização de retirada do município de Pinhalzinho/SP do Consórcio Intermunicipal Águas da Mantiqueira CONSAM/COSANA e dá outras providências”.

BENEDITO LAURO DE LIMA Prefeito Municipal de Pinhalzinho, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara Municipal de Pinhalzinho aprovou a ele PROMULGA e SANCIONA a seguinte lei:

Art. 1º – Fica o Município de Pinhalzinho autorizado a se retirar do Consórcio Intermunicipal Águas da Mantiqueira – CONSAM/COSANA, com a consequente rescisão do contrato de consórcio existente e firmado em razão da Lei Municipal 1597/2017.

Art. 3º – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial a lei nº 1597/2017.

Pinhalzinho, 12 de fevereiro de 2020.


Benedito Lauro de Lima
Prefeito de Municipal

Publicado no Diário Oficial do Município no dia 14/02/2020